



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 699/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 1.401, de 15/06/11, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;

a Portaria GM/MS nº 359, de 05/03/12, que altera a redação do Art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011;

a Ata nº 014/13 do CMS de Antônio Prado, de 16/12/13, que aprova a troca de endereço da UBS;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 14/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a troca de endereço da Unidade Básica de Saúde (UBS), do município de **Antônio Prado**, conforme Ata do Conselho Municipal de Saúde que aprova a troca de endereço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2013.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS